

**PORTARIA Nº 880/2018/GP/DETRAN-MT**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento ao público dos Postos e Núcleos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT disposto no §2º do Artigo 10 da Portaria nº 878/2018/GP/DETRAN/MT.*

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do Artigo 10 da Portaria nº 878/2018/GP/DETRAN/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores lotados nos Postos e Núcleos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, da capital e do interior do estado, deverão seguir o horário de funcionamento e de atendimento ao público, de forma ininterrupta, conforme disposto abaixo:

Núcleo de Atendimento - Jardim das Américas das 09h00 (nove horas) às 18h00 (dezoito horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 9h00 (nove horas) às 17h00 (dezesete horas);

Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá das 10h00 (dez horas) às 19h00 (dezoito horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 10h00 (dez horas) às 18h00 (dezoito horas);

Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas);

Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso das 07h00 (sete horas) às 16h00 (dezesesseis horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 7h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas);

Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas);

Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas);

Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras Shopping Estação Cuiabá das 10h00 (dez horas) às 19h00 (dezoito horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 10h00 (dez horas) às 18h00 (dezoito horas);

Postos de Atendimento do Ganha Tempo vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS/MT,

o horário de funcionamento e atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), devendo o servidor cumprir sua jornada diária das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas).

§ 1º Os servidores deverão cumprir sua jornada diária de trabalho no horário de funcionamento da Unidade onde encontra-se lotado, excetuando-se os servidores que estiverem em viagem de trabalho ou execução de serviços externos.

§ 2º A não observância das regras previstas nesta Portaria, inerentes ao cumprimento da jornada de trabalho, acarretará a responsabilização do servidor e, solidariamente, da sua Chefia Imediata, quando esta não adotar as medidas cabíveis para apuração da responsabilidade do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência a partir de 01/01/2019, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2018.

**José Eudes Santos Malhado\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*